



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 05.183.827/0001-00

União, Força e Trabalho

TERMO DE JUSTIFICATIVA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IN. 60073/2017-FMS

A Comissão de Licitação do Município de Porto de Moz – PA, através da Secretaria municipal de Saúde de Porto de Moz, consoante autorização do Sr.^a Richele Campos de Souza Loureiro, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para “Contratação de prestação de serviços de profissionais especializados em medicina”.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Secretaria municipal de Saúde de Porto de Moz, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu no **NELSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 227.938.102-82, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissional no desempenho de suas atividades juntos a outros Municípios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 05.183.827/0001-00

União, Força e Trabalho



além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Saúde Municipal.

Desta forma, nos termos do art.25, inciso I, da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o **NELSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 227.938.102-82 no valor de R\$ 695.655,84 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Porto de Moz - PA, 09 de março de 2017.

Jairo Vieira Duarte Souto
Presidente CPL